

REQUERIMENTO Nº. 004/2015,
Apresentado em Sessão Ordinária de: 09 de Fevereiro de 2015,
Autoria:- Vereador ANTONIO LUIZ RODRIGUES.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Ilustre e Culto Representante do Ministério Público local, bem como, aos Ilustríssimos Senhores Gerentes das agências bancárias do **Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal S/A** desta cidade (estes tão somente para conhecimento), bem assim, aos Ilustríssimos Senhores Gerentes das agências bancárias situadas nesta cidade e comarca, à saber: **Banco do Brasil S/A (uma situada na Av. Regente Feijó e outra na Av. José Bonifácio), Banco Bradesco S/A e Banco Santander Banespa S/A**, (estes para conhecimento e devidas providências) para que dentro da maior brevidade possível, nos informe quais as providências estão sendo adotadas no tocante a efetividade do cumprimento da Lei Municipal nº 2.601/2010, que dispõe sobre: *“Obrigatoriedade das agências bancárias, no âmbito do município instalarem divisórias entre os caixas e o espaço reservado para aguardar o atendimento e dá outras providências.”* (teor da referida lei disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br/novo/leis.asp>).

JUSTIFICATIVA: Assim como é do conhecimento geral e, por incrível que pareça: algumas agências bancárias existentes em nossa cidade insistem em descumprir as normas editadas no texto legal em referência. Tanto que aproveitamos do ensejo para parabenizar a atitude dos responsáveis pelas agências bancárias do BANCO ITAÚ S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A que, prontamente, atenderam a mais esta determinação legal demonstrando, assim, a sensibilidade com os seus consumidores e com este Poder Legislativo. Por entender que a implantação da divisória (conforme estabelecido no referido dispositivo legal) é (e sempre foi) do interesse de toda comunidade regentense e até por conta da segurança jurídica dos atos legais desta administração é que rogamos por providências no sentido de se conter a inércia injustificada da maioria das repartições bancárias situadas nesta cidade e comarca (à saber: Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Santander Banespa S/A) que, aliás, repudiamos e reputamos contrária aos interesses do município e, principalmente, de nossos munícipes.

OFICIAR: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Ilustre e Culto Representante do Ministério Público local (para adoção das providências que julgar cabíveis visando dar efetividade ao comando contido no referido texto legal), bem como, a(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente Geral da agência bancária do Banco Itaú S/A (este(a) tão somente para conhecimento), bem assim, dos Ilustríssimos Senhores Gerentes (Geral) das agências bancárias situadas nesta cidade e comarca, à saber: Banco do Brasil S/A (uma situada na Av. Regente Feijó e outra na Av. José Bonifácio), Banco Bradesco S/A e Banco Santander Banespa S/A, todas sediadas nesta cidade e comarca.

REQUEIRO a sensibilidade dos Nobres Pares, pugnando-se pelo apoio e aprovação da matéria ora proposta, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", 09 de Fevereiro de 2015.

Vereador **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**